



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Avense – (AA78) - 2018

JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 1 de junho do corrente ano (item 5 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Avense – (AA78) - 2018, no dia 4 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2018, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais

Santo Tirso, 5 de junho de 2018

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO AVENSE – (AA78) – 2018

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Filipe Manuel Henriques Pedrosa, solteiro, natural da freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão n.º 10116336 3ZZ5, com validade até 29 de Agosto de 2018, residente na Praceta do Bom Nome, estrada 1, 2º Esquerdo, freguesia de Vila das Aves, Presidente da Associação Averse (AA 78), o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 500 829 179, com sede na Rua de Santo Honorato, n.º186, concelho de Santo Tirso, adiante designada AA 78.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a **AA 78** promove a realização de eventos que dinamizam a a localidade e projectam o nome do concelho;

Considerando que a **AA 78** tem elevados custos na participação e promoção dos respectivos eventos;

Considerando que a **AA 78**, apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Entre o Município de Santo Tirso e a **AA 78** é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela AA78, nomeadamente, as ações e atividades a seguir referidas, integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Avense, que a seguir se enuncia:

- Aves Beach Voley;
- Aves em Movimento.

Cláusula Segunda



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

(Custo do Programa)

1-Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, do qual fica a fazer parte integrante e cujo custo global é de 28.950,00€ (vinte e oito mil novecentos e cinquenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros).

2-Para a realização o Aves Beach Voley o MST compromete-se com o apoio material e logístico que a seguir se anuncia:

- Ligação ponto de luz;
- cedência de grades;
- Retirar 2 postes o espaço;
- Fazer a ligação da água para chuveiro;
- conjuntos de mesas, cadeiras e guarda-sol

2-Para a realização do Aves em movimento o MST compromete-se com o apoio material e logístico que a seguir se anuncia:

- cedência de grades;
- mesas e cadeiras;

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato.

- a) 10.000,00€ (dez mil euros) a pagar após a publicitação do contrato;
- b) 4.000,00€ (quatro mil euros) a pagar no mês de julho de 2018.
- c) 4.000,00€ (quatro mil euros), a pagar a partir do mês de outubro de 2018.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- A **AA 78** obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A **AA 78** terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da AA 78)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da **AA 78** assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

b)) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

c) A **AA 78** compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

e) A **AA 78** compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

f) A **AA 78** compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

g) A **AA 78** tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte da **AA 78** confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2018, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 1 de junho de 2018 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do contrato-programa em causa, será satisfeito pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1842 de 28 de maio de 2018.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 1930/2018, de 28 de maio de 2018.

A **AA 78** tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social **Direta** em **14 de Maio de 2018**, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em **3 de Maio de 2018**.

Santo Tirso, 4 de junho de 2018.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense_aa78@gmail.com
www.aa78.org



Anexo I Programa de Desenvolvimento Desportivo Ano 2018

Conforme o disposto no Art.º 2.º dos Estatutos, a Associação Avense, tem como objectivos a "promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados" para o que levará a efeito actividades adequadas.

Dado o sucesso do "Aves Beach Volley 2017" e respondendo aos inúmeros pedidos dos participantes e da população, torna-se impossível não avançar para uma segunda edição. Daí surge o "Aves Beach Volley 2018".

Em Novembro de 2017 a AA/78 e a Junta de Freguesia de Vila das Aves encetaram contactos mútuos com vista à celebração de um protocolo de colaboração mediante o qual a J.F.A. cederia à AA/78 a organização da corrida denominada "Aves em Movimento" nas próximas 4 edições. Posto isto, teremo a tão aguardada "3.º Corrida Aves em Movimento".

AVES BEACH VOLLEY 2018

OBJECTIVOS:

Assim, é nosso objectivo alcançar os seguintes objetivos:

- Fomentar o culto da prática desportiva em geral e do Voleibol em particular;
- Contribuir para a criação de uma cultura desportiva;
- Desenvolver e revelar espírito competitivo e hábitos de trabalho de grupo;
- Dar a conhecer novas práticas e actividades desportivas;
- Contribuir para o desenvolvimento e divulgação do meio local;
- Aumentar o convívio e a relação com os outros de forma a diminuir o isolamento, a solidão e a inatividade;
- Valorizar a capacidade da participação na vida activa, reforçando a cidadania;
- Promover a actividade cultural e desportiva da Associação Avense, da Vila das Aves e localidades circundantes;



associação avense

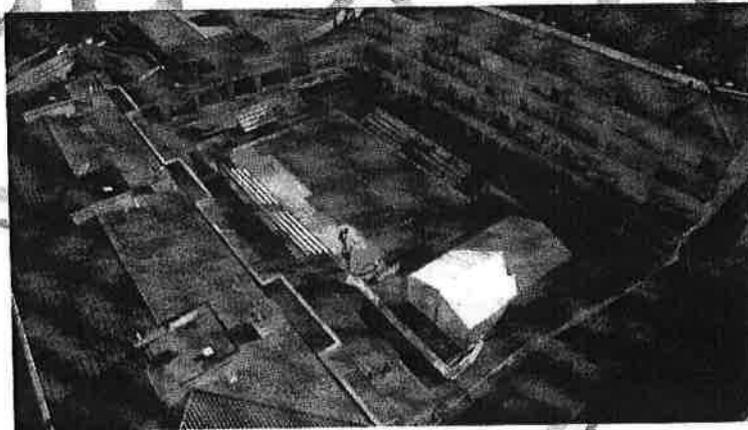
Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao_avense_aa78@gmail.com
www.aa78.org

CARACTERISTICAS:

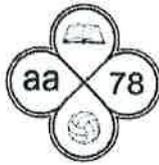
O evento terá o seu início no dia 8 de Junho (sexta-feira), continuando pelos dias seguintes, tendo o seu término marcado para dia 17 de Junho (domingo).

O evento poderá ser dividido em três partes:

- O primeiro fim-de-semana (8, 9 e 10 de Junho) será direccionado para atletas federados nos vários escalões de formação (feminina e masculina);
- A semana de 11 a 15 de Junho será direccionada para as várias escolas do Agrupamento D. Afonso Henriques (1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário), possivelmente, para outras escolas do Concelho. Os alunos do 1.º e 2.º Ciclos participarão numa vertente não competitiva. Ao invés, haverá vertente competitiva para os alunos do 3.º Ciclo e Secundário, precedida de uma 1.ª fase-escola (pavilhão) que apurará as equipas para a fase final (areia);
- O segundo fim-de-semana (15, 16 e 17 de Junho) será direccionado apenas para a vertente competitiva sénior (feminina e masculina).



- **Nota:** Inicialmente, pensamos em começar o Evento uma semana mais tarde. No entanto, e depois de uma análise mais cuidada, verificamos que a realização das Festas de S. João e a remoção da arena (areia, bancadas, tendas, caixa de areia, etc.) poderiam colidir em espaço e tempo.



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense_aa78@gmail.com
www.aa78.org



NECESSIDADES:

A realização de um evento desta natureza implica um grande esforço de recursos humanos, materiais e financeiros.

Desta forma, elencamos uma lista básica e inicial das necessidades:

- ✓ Areia;
- ✓ Colocação e remoção da Areia;
- ✓ Manta Geotêxtil;
- ✓ "Caixa de Areia";
- ✓ Suporte para as publicidades;
- ✓ Criação da imagem do evento;
- ✓ 4 outdoors (telas) publicitários (viaduto, Cubo das Artes, rotunda de S. Miguel e junto à entrada de Santo Tirso);
- ✓ Cartazes e Flyers;
- ✓ Bancadas (mínimo de 500 lugares), em forma de rectângulo;
- ✓ Iluminação de grande potência (para os fins-de-semana);
- ✓ Som (para todos os dias);
- ✓ Speaker;
- ✓ DJ;
- ✓ Animação (*cheerleaders*, dança infantil, etc.);
- ✓ Arbitros;
- ✓ Licença para a realização do evento;
- ✓ Utilização do Centro Cultural e Municipal de Vila das Aves como suporte logístico do evento, nomeadamente, fornecimento de electricidade;
- ✓ Utilização dos balneários das instalações do Karaté de Vila das Aves (antiga Escola da Ponte);
- ✓ Seguros;
- ✓ Equipamentos desportivos (bolas, cadeira do Árbitro, rede, fita do campo, cadeiras, marcador de pontos, cronómetro, apitos, etc.);
- ✓ Centro logístico (1 tenda de 75 m², alcatifa, mesas, cadeiras, computadores, etc.);
- ✓ Promoção do evento (página no Facebook, vídeo promocional, etc.).



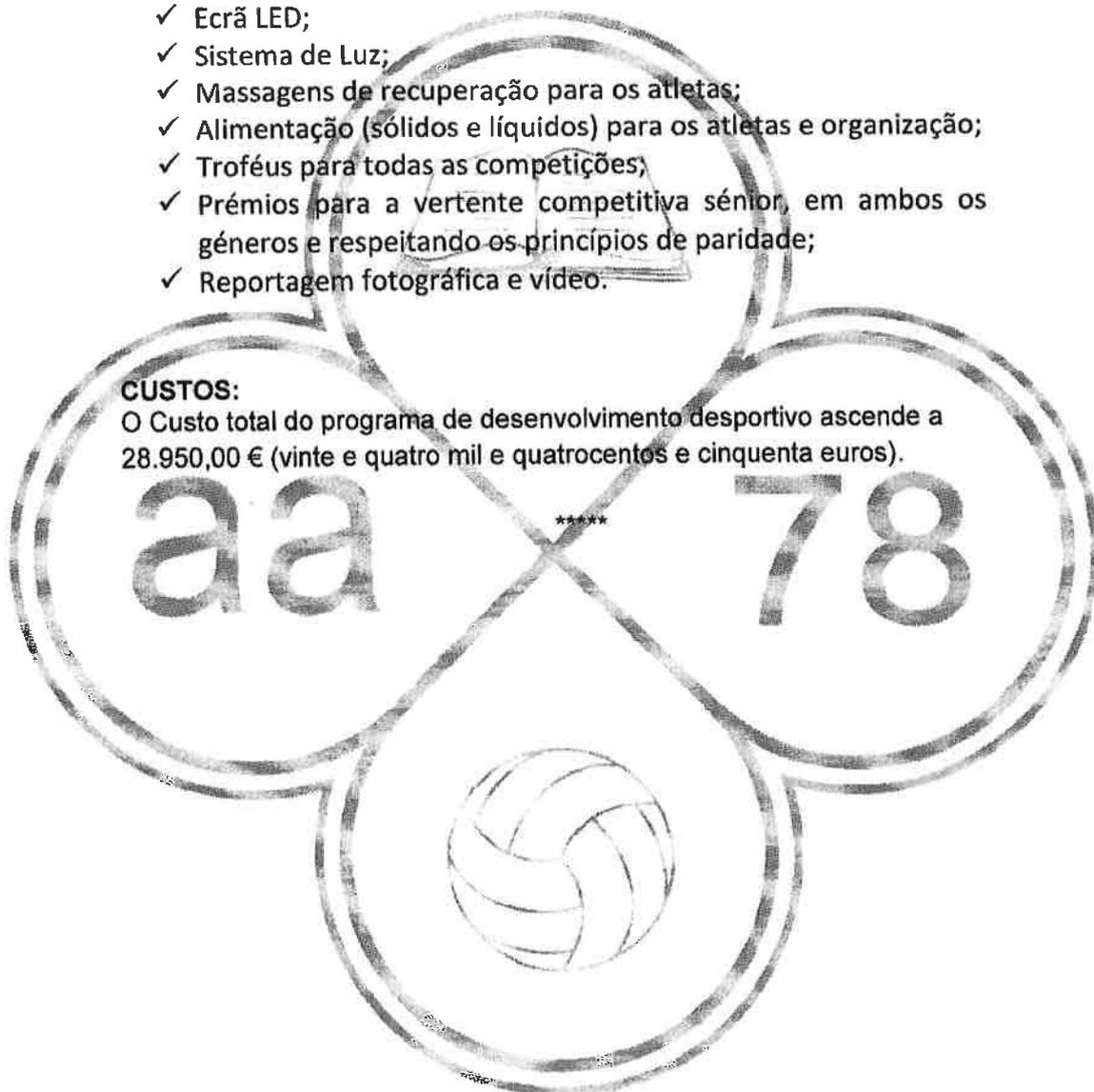
associação avense

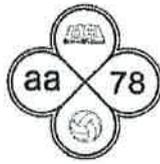
Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense.aa78@gmail.com
www.aa78.org

- ✓ 3 casas-de-banho (amovíveis) de apoio aos atletas e organização;
- ✓ Segurança e Socorro;
- ✓ Ecrã LED;
- ✓ Sistema de Luz;
- ✓ Massagens de recuperação para os atletas;
- ✓ Alimentação (sólidos e líquidos) para os atletas e organização;
- ✓ Troféus para todas as competições;
- ✓ Prémios para a vertente competitiva sénior, em ambos os géneros e respeitando os princípios de paridade;
- ✓ Reportagem fotográfica e vídeo.

CUSTOS:

O Custo total do programa de desenvolvimento desportivo ascende a 28.950,00 € (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta euros).



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense.aa78@gmail.com
www.aa78.org

3.º CORRIDA AVES EM MOVIMENTO

OBJECTIVOS:

Assim, é nosso objectivo alcançar os seguintes objetivos:

- Fomentar o culto da prática desportiva em geral e do atletismo em particular;
- Contribuir para a criação de uma cultura desportiva;
- Desenvolver e revelar espírito competitivo e hábitos de trabalho de grupo;
- Dar a conhecer novas práticas e atividades desportivas;
- Contribuir para o desenvolvimento e divulgação do meio local;
- Aumentar o convívio e a relação com os outros de forma a diminuir o isolamento, a solidão e a inatividade;
- Valorizar a capacidade da participação na vida ativa, reforçando a cidadania;
- Promover a atividade cultural e desportiva da Associação Avense.

CARACTERÍSTICAS:

O evento terá lugar no dia 14 de outubro de 2018 e será dividido em duas partes:

- Caminhada de 5 km;
- Corrida de 10 km.

A 3ª Corrida Aves em Movimento será uma prova com um formato baseado numa envolvente urbana que lhe confere características únicas e especiais, quer para os atletas que nela participam quer para o público em geral, formando uma moldura humana de dimensão apreciável.

Numa prova acompanhada por muito público a aplaudir e a "puxar" pelos atletas e caminhanes, facilmente se atingirá níveis emocionais elevados que perdurarão certamente nas suas memórias. Para o público será um dia completamente diferente.

A Vila das Aves será invadida por atletas de várias partes do país que sairão do seu ambiente natural para virem ao seu encontro. Depois de um interregno de um ano, este evento partirá para a sua terceira edição, sendo nosso objectivo a sua continuidade para os anos vindouros, com o objetivo de aumentar a qualidade do mesmo.



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense_aa78@gmail.com
www.aa78.org

Características da Prova:

Local: Junto ao Estádio do Clube Desportivo das Aves, com base na Rua António Martins Ribeiro;

Data: 14 de Outubro de 2018, às 10 horas;

Duração: Cerca de 3 horas;

Horário: Das 9h às 12h;

Nº estimado de participantes: 3000;

Circuito: 10 km para a corrida e 5 km para a caminhada;

Dificuldade física: Média;

Dificuldade técnica: Média;

Tipo de piso: Asfalto e calçada portuguesa (paralelo);

Classificações: Sistema de cronometragem devidamente controlado e autorizado pela Associação de Atletismo do Porto;

Prémios: Primeiros 5 classificados de cada escalão (Juniões, Seniores, Veteranos 40, Veteranos 45, Veteranos 50 e Veteranos +55);

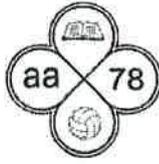
Seguro: Seguro de Acidentes Pessoais de Grupo; Seguro de Responsabilidade Civil;

Segurança: Assegurada pela Guarda Nacional Republicana de Vila das Aves, organização e voluntários;

Apoio médico: Ambulâncias dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves;

Promoção: Meios de comunicação social (jornal, rádio, revistas), outdoors, redes sociais, site oficial Aves em Movimento e Facebook oficial da prova;

Balneários e instalações sanitárias: Pavilhão Gimnodesportivo do Clube Desportivo das Aves e sanitários amovíveis;



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense.aa78@gmail.com
www.aa78.org

2018,BU,E,G,14026 2018/05/15

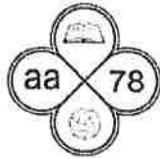
Sede: Cubo das Artes (AA78), Rua de Santo Honorato, 186 4795-114 Aves.

NECESSIDADES:

A realização de um evento desta natureza implica um grande esforço de recursos humanos, materiais e financeiros.

Desta forma, elencamos uma lista básica e inicial das necessidades:

- ✓ Suporte para as publicidades;
- ✓ Fiscais de Percurso;
- ✓ Criação da imagem do evento;
- ✓ 4 Outdoors publicitários (viaduto N105, Cubo das Artes, rotunda de S. Miguel e junto à entrada de Santo Tirso);
- ✓ Cartazes e Flyers;
- ✓ Som;
- ✓ Speaker;
- ✓ DJ;
- ✓ Animação (*cheerleaders*, dança infantil, etc.);
- ✓ Licença para a realização do evento;
- ✓ Seguros;
- ✓ Centro logístico (1 tenda de 75 m², alcatifa, mesas, cadeiras, computadores, etc.);
- ✓ Promoção do evento (página no Facebook, vídeo promocional, etc.);
- ✓ 10 casas-de-banho (amovíveis) de apoio aos atletas e organização;
- ✓ Segurança e Socorro;
- ✓ Ecrã LED;
- ✓ Florista;
- ✓ Empresa de Cronometragem;
- ✓ Massagens de recuperação para os atletas;
- ✓ Alimentação (sólidos e líquidos) para os atletas e organização;
- ✓ Troféus para todas as competições;
- ✓ Prémios para a vertente competitiva em vários escalões, em ambos os géneros e respeitando os princípios de paridade;
- ✓ Reportagem fotográfica e vídeo.



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense.aa78@gmail.com
www.aa78.org

CUSTOS:

O Custo total do programa de desenvolvimento desportivo ascende a 32.450,00 € (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta euros).

Como tal, uma parceria com a Câmara Municipal, revela-se absolutamente fundamental para a viabilidade deste projeto.

Estamos cientes que a grandeza do evento implica um grande esforço de todos nós e dos nossos parceiros. Ainda assim, acreditamos em todos, cientes que algo de muito grande poderá ser criado.

Aves, 01 de Maio de 2018

A Direcção

Ilte Pedrosa

Paulo Freitas

